



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU



Parecer n.º 002/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução de processo referente à Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar.

Processo Administrativo: 212/2017

Entidades Solicitantes: Secretarias Municipais de Igarapé-Açu, Gabinete do prefeito e Fundos Municipais.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação o **processo administrativo n.º 212/2017**, referente ao Pregão Presencial SRP n.º **003/2017**, tendo como objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar**, encaminhado pelas Secretarias Municipais de Igarapé-Açu, Gabinete do prefeito e Fundos Municipais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 11 da Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002

2.2. Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei n.º 8.666/93

2.3. Dec. N.º 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

a. A solicitação para aquisição dos objetos em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU



- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas.
- d. Edital de Licitação da Modalidade Pregão de modo Presencial para Registro de Preços, com execução indireta Menor Preço por Item e seus anexos estão de acordo com a legislação.

3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital em Jornal de grande circulação no dia **17/02/2017** (Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 03/03/2017**.

3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital

3.4. Após análise dos resultados do Pregão Presencial **nº003/2017**, a pregoeira Tatiane Pilonetto assinou o Termo de Adjucação com os resultados dos itens adjudados aos respectivos licitantes vencedores.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado em **07/03/2017** para a empresas abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
ECOPNEUS COMÉRCIO	07.478.963/0001-44	R\$: 389.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU



MSM COMERCIO	21.195.442/0001-00	R\$ 635.360.00
---------------------	--------------------	-------------------

3.6.Os documentos fiscais das empresas vencedoras se encontram nesta data de forma Regular.

3.7. Contratos analisados com suas devidas dotações orçamentárias discriminadas conforme Quadro de Detalhamento Orçamentário de 2017 da prefeitura Municipal de Igarapé-açu.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, que a previsão da contratação postulada pelas requerentes, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art, 11 da Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 , Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto favorável ao cumprimento das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade nesta contratação.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 05 de Abril de 2017

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU